



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 0129/2016.

SÚMULA: CRIA cargo em comissão estabelecido na Lei Complementar nº 067, de 29 de novembro de 2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Art.1º Fica criado cargo em comissão conforme quadro estabelecido neste artigo, regido pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Apiacás, que passa a fazer parte do Plano de Cargos Comissionados do município, estabelecido no art. 13 da Lei Complementar nº 067/2011, de 29 de novembro de 2011.

Nº de Cargos	Denominação do Cargo
01	Coordenador do Programa Acessuas Trabalho

Art. 2º - São atribuições do Cargo: Coordenação das ações do Programa Acessuas Trabalho; articulação com políticas setoriais; realização de mapa de oportunidades e demandas, no território; estabelecimento de parcerias; realização do diagnóstico local; promoção da articulação da rede; mobilização do público para participação nos cursos de capacitação; acompanhamento e monitoramento do alcance das metas estabelecidas para o Programa; atualização do sistema de acompanhamento do Programa. Responder pelo planejamento, implantação e execução do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS; definir as ações e organizar o processo de mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários; coordenar o Programa a nível local; fazer a articulação com outras políticas públicas visando à melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais; desenvolver ações intersetoriais; realizar visitas domiciliares; articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais; divulgar o Programa por meio de reuniões com a comunidade, palestras, oficinas, campanhas de mídias, entre outros; acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa; manter o sistema de acompanhamento do Programa atualizado e com o registro das ações desenvolvidas; monitorar o cumprimento das metas pactuadas; realizar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Art. 3º – Os cargos serão preenchidos mediante livre nomeação realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013 e revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 12 de abril de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Cria Cargos Públicos Destinados a atender às necessidades da Secretaria de Ação Social.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 12 de abril de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

- Cria Cargos Públicos Destinados a atender às necessidades da Secretaria de Ação Social.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT

Em 12 de abril de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL